



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 43/2023

REAJUSTA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DE QUE TRATA A LEI Nº 2.217 DE 10 DE JUNHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a vigência da Lei nº 2.217, de 10 de junho de 2017, que autorizou instituir o sistema de Auxílio Alimentação no âmbito do Poder Executivo, determinando em seu art. 3º que o seu valor será reajustado por Decreto de acordo com a viabilidade financeira e orçamentária do Município,

DECRETA:

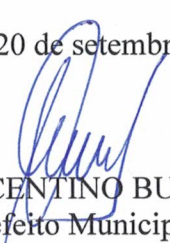
Art. 1º. Fica reajustado em R\$ 700,00 (setecentos reais) o Auxílio Alimentação mensal a ser fornecido aos servidores municipais, nos termos da Lei nº 2.217, de 10 de junho de 2017.

Parágrafo Único – Fica o Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura autorizado e ultimar as providências legais visando a celebração do competente ajuste contratual com a empresa fornecedora dos cartões eletrônicos, a fim de dar cumprimento ao disposto no caput.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 20 de setembro de 2023.


JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico em 20/09/2023.
Manoel Pinto da Silva Junior - Chefe de Gabinete

